



ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BONITO - ASPROB

LIVRO Nº.: 001

FOLHA Nº.: 002



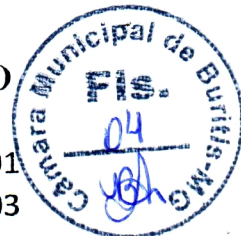
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BONITO - ASPROB

Ata da Assembléia Geral de Aprovação do Estatuto da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bonito, especialmente convocada através do Edital de Convocação nº 001/2013 datado de oito de março de dois mil e treze. Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às 19h30, na Fazenda Bonito município de Buritis - MG. A Assembléia foi convocada pela Comissão Provisória da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bonito, composta pelos seguintes membros: Jose Maria Mendes Cornélio, Sebastião Pereira de Castro e Cleudiomar Aparecido Lourenço Gomes, tendo como pauta: **Aprovação do Estatuto**; foi verificado o quorum de presença estando presentes todos os 31 (trinta e um) associados. A reunião foi presidida pelo coordenador da Comissão Provisória Sr. Jose Maria Mendes Cornélio que nomeou como secretária da Assembléia a Sra. Marisa Rosa de Jesus. Em ato contínuo o Sr. Jose Maria Mendes Cornélio solicitou a secretária para apresentar o Estatuto Social, o qual foi lido artigo por artigo, após sua leitura, tendo havido debates e explicações, mas sempre se alcançando o consenso, foi submetido a aprovação através de votação por aclamação, o qual foi aprovado por unanimidade, cujo texto passa a transcrever na íntegra: **ESTATUTO. CAPITULO I.**

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art 1º - A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bonito - ASPROB, fundada em 24 de março de 2013, é uma Associação civil sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, constituída por número ilimitado de sócios, sem distinção de nacionalidade ou de raça, que terá duração por tempo indeterminado com sede na Fazenda Bonito, município de Buritis, Estado de Minas Gerais e foro jurídico na comarca de Buritis - MG. Parágrafo 1º A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bonito, adotará a sigla "ASPROB" nos dispositivos que se seguem passará a ser referida pela expressão "Associação". Parágrafo 2º - A área de ação, para efeito de admissão de associados, abrange a região do Bonito. Parágrafo 3º - A "Associação" reger-se á pelo estatuto e pelas leis que lhe forem aplicáveis. Art. 2º - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bonito tem por finalidade promover, apoiar, criar e incentivar toda e qualquer iniciativa que vise o desenvolvimento e aprimoramento da Comunidade, Como atos integrantes das suas finalidades, poderá a Associação: a) É objetivo da Associação o exercício de mútua colaboração entre os sócios, visando à prestação pela entidade de quaisquer serviços que possam contribuir para o desenvolvimento de atividades agropecuárias, com especial ênfase na divulgação de materiais relacionadas a técnicas de produção e manejo, mercado e preços, melhoria de qualidade e de produtividade; b) Realizar promoções sócio-culturais, desportivas e religiosas; c) Proteção à saúde da família, da maternidade, da infância, do adolescente e da velhice; d) Buscar o acesso dos produtores, de maneira racional, aos mecanismos da política agrícola de preços mínimos, crédito rural, assistência e pesquisas; e) Viabilizar a utilização das unidades armazenadoras do poder público pelos associados; f) Combate à fome e a pobreza; g) Habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência; h) Firmar convênios com Associações congêneres autarquias, entidades religiosas, secretarias de Estado, órgãos públicos: Federal, Estadual, Municipal e outros; i) Formar a consciência coletiva da importância do meio ambiente; j) Divulgação da cultura e do esporte; l) Orientar defender sobre os direitos e deveres do cidadão; m) Incentivar as habilidades

artesanais da região. Art. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, não fará qualquer discriminação de raça, sexo, cor ou religião. Art. 4º - A Associação poderá ter Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento. Art. 5º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços que se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno. **CAPITULO II. DOS SÓCIOS.** Art. 6º - A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bonito - ASPROB, é constituída por número ilimitado de Associados, que serão admitidos, a Juízo da Diretoria dentre os produtores rurais idôneos da região do Bonito. Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de Associados: I - Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação; II - Beneméritos aqueles aos qual a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação. III - Honorários aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação por proposta da diretoria a Assembléia Geral; IV - Contribuintes, os que pagarem a Contribuição mensal estabelecida pela Diretoria. Parágrafo Único - Só poderá fazer parte do quadro de sócios, a pessoa que for possuidora de propriedade rural na região do Bonito ou seus parentes, que residem ou trabalham na propriedade. Art. 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais: I - Votar e ser votado para os cargos eletivos. II - Tomar parte nas Assembléias Gerais. III - Usufruir dos trabalhos prestados pela entidade, tais como: todos os serviços com máquinas e implementos da associação, direito de colocar seu leite no tanque de resfriamento, etc. IV - Os pequenos produtores não associados, não terão direitos aos serviços disponibilizados pela Associação, com valor subsidiado, exceto se pagarem o preço de mercado, e só serão atendidos depois dos associados se houver disponibilidade dos serviços. Parágrafo Único - Os associados beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados. Art. 9º - São deveres dos associados: I - Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II - Acatar as determinações da Diretoria. III - Comparecer nas reuniões ordinárias que acontecerá uma vez por mês; o sócio que faltar duas reuniões consecutivas ou três reuniões intercaladas, sem justificativa, será punido de acordo com o Estatuto e Regimento Interno; IV - Manter atualizada a ficha de sócio junto a Associação; V - Contribuir mensalmente, com o valor de 0,75% (zero vírgula, setenta e cinco por cento) do salário mínimo; Parágrafo 1º - O sócio que atrasar sua contribuição mensal pelo período de 06 (seis) meses ou mais perderá o direito de sócio e só será readmitido se pagar uma taxa a título de admissão no valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo; como também na admissão de novos sócios, haverá a mesma taxa de admissão de 20% (vinte por cento) do salário mínimo. Parágrafo 2º - Havendo justa causa, o associado poderá ser demitido ou excluído da Associação por decisão da Diretoria, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembléia Geral. Art. 10º - Os associados da entidade não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Associação. **CAPITULO III. DA ADMINISTRAÇÃO.** Art. 11º - A Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bonito - ASPROB será administrada por: I - Assembléia Geral; II - Diretoria Executiva; III - Conselho Fiscal. Art. 12º - A Assembléia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos estatutários. Art. 13º - Compete à Assembléia Geral: I - Reformar estatuto; II - Destituir os administradores; III - Decidir sobre a extinção da entidade nos termos do artigo 34. IV - Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir;





ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BONITO - ASPROB

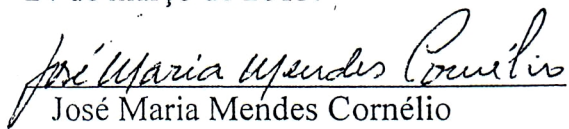
LIVRO Nº.: 001

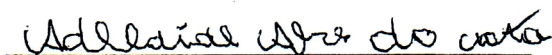
FOLHA Nº.: 003

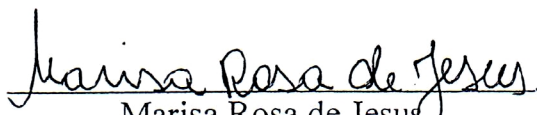
Conselho fiscal; VIII - Conceder o título de associado benemérito e honorário por proposta da diretoria. Art. 14º - A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para: I - Apreciar o relatório anual da diretoria; II - Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal; III - Tratar de recursos e outros assuntos de interesse social; Art. 15º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada; I - Pelo Presidente da Diretoria; II - Pela Diretoria; III - Pelo Conselho Fiscal; IV - Por Requerimento de no mínimo 1/3 (um terço) dos sócios quites com as obrigações sociais. Art. 16º - A convocação da Assembléia Geral será feita por meio de Edital afixado na sede da instituição com antecedência mínima de quinze (15) dias. Art. 17º - O quorum para a realização das Assembléias Gerais será tomado por maioria simples dos associados presentes, em primeira convocação, ou em segunda convocação, meia hora após, com a presença de qualquer número dos associados presentes, com exceção nos casos previstos no artigo 13 incisos I, II, III, IV, em que será exigida a maioria de 2/3 (dois terços) dos votos. Art. 18º - A Diretoria será constituída por um presidente, um vice-presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros. Parágrafo Único - O mandato da diretoria será de dois (02) anos, sendo vedada mais de uma reeleição consecutiva. Art. 19º - Poderão integrar as chapas da Diretoria e do Conselho Fiscal os associados fundadores e contribuintes que estiverem inscritos no quadro social da Entidade, com antecedência mínima de 06 (seis) meses da data das eleições, quites com a Tesouraria e em pleno gozo de seus direitos e observados os deveres estatutários. Art. 20º - Para concorrer às eleições, será necessário o registro de chapa completo. Parágrafo 1º - Não serão registradas as chapas que não respeitarem as normas do artigo 19. Parágrafo 2º - As chapas deverão ser registradas na Secretaria da Entidade, até 10 (dez) dias antes das eleições e afixadas na sede da Entidade. Art. 21º - Compete à Diretoria: I - Elaborar e executar o programa anual de atividades; II - Elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual; III - Estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes; IV - Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum; V - Contratar e demitir funcionários; VI - Convocar a Assembléia Geral. Art. 22º - A Diretoria reunir-se-á uma vez por mês. Art. 23º - Compete ao Presidente: I - Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extra-judicial; II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e Regimento Interno; III - Convocar e presidir a Assembléia Geral; IV - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; V - Assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação. Art. 24º - Compete ao Vice-Presidente: I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino; III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente. Art. 25º - Compete ao Primeiro Secretário: I - Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas; II - Publicar todas as notícias das atividades da entidade. Art. 26º - Compete ao Segundo Secretário: I - Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos; II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino; III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário. Art. 27º - Compete ao Tesoureiro: I - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; II - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente; III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem

solicitados; IV - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral; V - Apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal; VI - Conservar, sob a guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; VII - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; VIII - Assinar com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação. Art. 28º - Compete ao segundo tesoureiro: I - Substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos; II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III - Prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro. Art. 29º - O Conselho Fiscal será constituído por três (03) membros e respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral. Inciso 1º: Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até o seu término. Art. 30º - Compete ao Conselho Fiscal: I - Examinar os livros de escrituração da entidade; II - Examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito; III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; IV - Opinar sobre a aquisição e alienação de bens. Parágrafo 1º - As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples. Parágrafo 2º - O conselho fiscal reunir-se a ordinariamente a cada um (01) mês e, extraordinariamente sempre que necessário. Art. 31º - A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto, sendo que o exercício do mandato dos diretores e conselheiros sócios serão inteiramente gratuitas. Art. 32º - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essa renda, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional. **CAPITULO IV. DO PATRIMÔNIO.** Art. 33º - O Patrimônio da associação será constituído por bens imóveis, móveis, veículos, máquinas agrícolas, equipamentos, semoventes, contribuições dos associados, ações e títulos de dívida pública. Art. 34º - No caso da dissolução da instituição, os bens remanescentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica própria registrada no conselho nacional de assistência social ou entidade publica. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** Art. 35º - A instituição será dissolvida por decisão da assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. Art. 36º - O presente estatuto poderá ser reformado em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos associados, em assembléia geral, convocada para esse fim, entrará em vigor na data de seu registro em cartório. Art. 37º - Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria e referenciados pela Assembléia geral. Art. 38º - Revogam-se as disposições em contrário. O Presente estatuto foi aprovado pela assembléia geral extraordinária no dia 24 de março de 2013.




José Maria Mendes Cornélio
Presidente


Adelaide Alves da Costa
Vice-Presidente


Marisa Rosa de Jesus
Primeira Secretária

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BONITO
- ASPROB



LIVRO Nº.: 001
FOLHA Nº.: 004



Flecia do Resto Pereira
Altair A. Cruz
Elza Carlos Soares
Manoel Marques O. A.
Guarandir Rodrigues de Costa
Paulo S. Souza
Argemir na B. da Costa do Carmo
João Ronaldo de Moura
Antonio Pedro M. de Moura
Roberto Garcia e Silva
Lucrecia Jacinto Comelio
Wagner Alves de Moura
Marcos Rodrigues de Silva

Paulo Benedito Kozier
Elvionilson Oliveira dos Reis
Wilson Benedito Oliveira Guimarães
Angela F. de Almeida
Wilson A. Souza
Renilda Carneiro de Oliveira
Ricardo Henrique S. da Silva
Jonas Pereira Rodrigues
Simão Rodrigues
Flaudimargar Aparecida L. Gomes
Simone Vitor L. de Oliveira
Sebastião Pereira de Castro
Esolda A. P. dos Reis

 **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas**
Rua Paraná, nº 842 B, Bairro Centro, Buritis-MG
Telefone: (38) 3662-1804

Protocolo nº 7.127
Livro: A-007 Folhas: 048
Registrado sob o nº: 1.749
Livro: A-009 Folhas: 002 a 004

Buritis-MG, 04/04/2013

Mayara Thomara Oliveira
() Modeci Leoni de Freitas - Oficial Registrador
() Mayara Thomara Oliveira - Escrevente Autorizada

Emolumentos	Tx. Fisc. Jud.	Total
R\$ 87,34	R\$ 29,37	R\$ 116,71



Handwritten signature/initials.



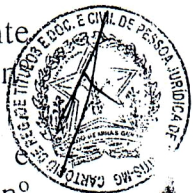
ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BONITO
- ASPROB

LIVRO Nº.: 001

FOLHA Nº.: 005



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA E PRIMEIRO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BONITO - ASPROB Ata da Assembleia Geral de Eleição e Posse da Primeira Diretoria e Primeiro Conselho Fiscal da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bonito - ASPROB, especialmente convocada através do Edital de Convocação nº 001/2013 datado de oito de março de dois mil e treze. Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às 20h00, na Fazenda Bonito município de Buritis - MG. Reuniram os associados, para deliberarem sobre a seguinte pauta do dia; **Eleição e Posse da Primeira Diretoria e Primeiro Conselho Fiscal**. A Assembleia foi convocada pela Comissão Provisória da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bonito - ASPROB, composta pelos seguintes membros: José Maria Mendes Cornélio, Sebastião Pereira de Castro e Cleudiomar Aparecido Lourenço Gomes. Iniciando os trabalhos, o coordenador da Comissão Provisória Sr. José Maria Mendes Cornélio, Solicitou a Secretária verificar o quorum de presença, estando presentes os 31 (trinta e um) associados, explicou que foi apresentado **chapa única**, e que a eleição vai proceder por aclamação, colocada em votação sendo eleita por unanimidade. Ficando eleita a Diretoria e Conselho fiscal para o mandato de dois anos. Compostos com os seguintes associados: **Diretoria:** **Presidente: José Maria Mendes Cornélio**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Avenida Goiás nº374 no município de Buritis - MG, portador da CI.RG. nº M-330.298 expedida pela SSP/MG e CPF. nº 097.844.386-15; **Vice-Presidente: Adelaide Alves da Costa**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda São Vicente ou Santa Tereza, Zona Rural em Buritis - MG, portador da CI.RG. nº 940.515 expedida pela SSP/DF e CPF. nº 245.091.321-15; **Primeira Secretária: Marisa Rosa de Jesus**, brasileira, casada, secretária, residente e domiciliada na Fazenda São Vicente Comunidade Banco da Terra, Zona Rural em Buritis - MG, portadora da CI.RG. nº MG-18.616.625 expedida pela SSP/MG e CPF. nº 093.661.026-38; **Segunda Secretária: Ronilda Carneiro de Oliveira**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Fazenda São Vicente Comunidade Banco da Terra, Zona Rural em Buritis - MG, portadora da CI.RG. nº MG-15.326.849 expedida pela SSP/MG e CPF. nº 085.695.986-37; **Primeiro Tesoureiro: Cleudiomar Aparecido Lourenço Gomes**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda São Vicente Comunidade Banco da Terra, Zona Rural em Buritis - MG, portador da CI.RG. nº MG-8.603.104 expedida pela SSP/MG e CPF. nº 036.188.346-32; **Segundo Tesoureiro: Diego Henrique Soares da Silva**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda São Vicente, Zona Rural em Buritis - MG, portador da CI.RG. nº MG-14.996.997 expedida pela SSP/MG e CPF. nº 080.362.016-07; **Conselho Fiscal - Titular: Onofre Texeira de Oliveira**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda São Vicente Comunidade Banco da Terra, Zona Rural em Buritis - MG, portador da CI.RG. nº M-7.735.892 expedida pela SSP/MG e CPF. nº 027.193.276-70, **Gelton Gonçalves Cruzeiro**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda São Vicente Comunidade Banco da Terra, Zona Rural em Buritis - MG, portador da CI.RG. nº 6.740.174 expedida pela SSP/MG e CPF. nº 580.976.516-53 e **Simões Rodrigues**



brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda São Vicente Comunidade Banco da Terra, Zona Rural em Buritis – MG, portador da CI.RG. nº 2.309.417 expedida pela SSP/GO e CPF. nº 413.582.011-53; **Conselho Fiscal Suplente: Derli Aparecido Santos** brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda Bonito, Zona Rural em Buritis – MG, portador da CI.RG. nº 354.086 expedida pela SSP/MG e CPF. nº 042.498.361-34, **Simone Vitor Pereira de Oliveira** brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Fazenda São Vicente, Zona Rural em Buritis – MG, portadora da CI.RG. nº M-9.317.516 expedida pela SSP/MG e CPF. nº 047.356.906-03 e **Nelson Divino Ribeiro Guimarães** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Fazenda São Vicente Comunidade Banco da Terra, Zona Rural em Buritis – MG, portador da CI.RG. nº MG-18.617.252 expedida pela SSP/MG e CPF. nº 376.216.371-53. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente agradeceu a presença e o apoio de todos, sendo á presente ata lavrada pela Sra. Marisa Rosa de Jesus, secretaria, especialmente designada pela Comissão Provisória, que após lida e aprovada será assinada por quem de direito, para cumprimento das formalidades legais. Buritis – MG, 24 de março de 2013. Assinaturas:

José Maria Mendes Cornélio
José Maria Mendes Cornélio
Presidente

Adelaide Alves da Costa
Adelaide Alves da Costa
Vice - Presidente

Marisa Rosa de Jesus
Marisa Rosa De Jesus
Primeira Secretaria

Ronilda Carneiro de Oliveira
Ronilda Carneiro de Oliveira
Segunda Secretaria

Cleudiomar Aparecido L. Gomes
Cleudiomar Aparecido L. Gomes
Primeiro Tesoureiro

Diego Henrique Soares da Silva
Diego Henrique Soares da Silva
Segundo Tesoureiro

Onoffe Teixeira de Oliveira
Onoffe Teixeira de Oliveira
Conselho Fiscal - Titular

Gelton Gonçalves Cruzeiro
Gelton Gonçalves Cruzeiro
Conselho Fiscal – Titular

Simões Rodrigues
Simões Rodrigues
Conselho Fiscal - Titular

Derli A. Santos
Derli Aparecido Santos
Conselho Fiscal – Suplente

Simone Vitor P. Oliveira
Simone Vitor Pereira de Oliveira
Conselho Fiscal - Suplente

Nelson Divino Ribeiro Guimarães
Nelson Divino Ribeiro Guimarães
Conselho Fiscal - Suplente

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BONITO
- ASPROB



LIVRO Nº.: 001
FOLHA Nº.: 006

Wagner Nunes Batista

Usonê Alves de Sousa

Lucrecia Jacinto Comêlia

Marcos Rodrigues da Silva

Paulo Genesio Romão

Antonio Pedro Mendes Sousa

Alcides dos Reis F. Oliveira

Elivonilson Oliveira dos Reis

Jose Ronaldo de Moura

Angentina Batista dos Reis

Wilson A. Louro

Salvador Gonçalves de Sousa

Manuel Mesias O. A.

Delex Cardoso Soares

Jonas Pereira Rodrigues

Oleoni Batista Nascimento Ferreira

Luciano da Trigueira Costa

Sebastião Pereira de Castro

Esolda A. P. Dos Reis

 **Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas**
Rua Paraná, nº 842 B, Bairro Centro, Buritis-MG
Telefone: (38) 3662-1804

Protocolo nº 7.128
Livro: A-007 Folhas: 048
Registrado sob o nº: 1.750
Livro: A-009 Folhas: 005 e 006

Buritis-MG, 04/04/2013

Mayara Thamara Oliveira
() Rodnei Leoni de Freitas - Oficial Registrador
(x) Mayara Thamara Oliveira - Escrevente Autorizada

Emolumentos	Tx. Fisc. Jud.	Total
R\$ 82,93	R\$ 27,98	R\$ 110,91



Handwritten signature/initials.



ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BONITO
- ASPROB

LIVRO Nº.: 001

FOLHA Nº.: 001



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BONITO - ASPROB Ata da Assembléia Geral de Fundação da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bonito - ASPROB, especialmente convocada através do Edital de Convocação nº 001/2013 datado em oito de março de dois mil e treze. Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às 19h00, na Fazenda Bonito no município Buritis - MG. A Assembléia foi convocada pela Comissão Provisória da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bonito, composta pelos seguintes membros: Jose Maria Mendes Cornelio, Sebastião Pereira de Castro e Cleudiomar Aparecido Lourenço Gomes, tendo como pauta: **Fundação da Associação**, estando presentes 31 (trinta e um) sócios fundadores. Iniciando os trabalhos, o coordenador da Comissão Provisória da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bonito, Sr. Jose Maria Mendes Cornelio, nomeou como secretária da Assembléia a Sra. Marisa Rosa de Jesus. Em seguida o Sr. Sebastião Pereira de Castro falou sobre a necessidade da Fundação da Associação, dentre os quais a importância do grupo estar organizado de forma meramente voluntária. Dada a palavra aos presentes, todos se manifestaram favoráveis à criação da referida Associação, que dará prosseguimento a toda uma história de busca e melhorias que a Região do Bonito tanto precisa e muito merece. Em ato contínuo colocou o assunto em discussão e foi aprovada por unanimidade a **Fundação da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Bonito - ASPROB**. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim Sra. Marisa Rosa de Jesus, secretária da reunião, e pelos demais sócios fundadores. Buritis - MG, 24 de março de 2013. Assinaturas dos Sócios Fundadores:

José Maria Mendes Cornelio
José Maria Mendes Cornélio
CPF: 097.844.386-15

Adelaide Alves da Costa
Adelaide Alves da Costa
CPF: 245.091.321-15

Ronilda Carneiro de Oliveira
Ronilda Carneiro de Oliveira
CPF: 085.695.986-37

Cleudiomar Aparecido L. Gomes
Cleudiomar Aparecido L. Gomes
CPF: 036.188.346-32

Diego Henrique Soares da Silva
Diego Henrique Soares da Silva
CPF: 080.362.016-07

Simões Rodrigues
Simões Rodrigues
CPF: 413.582.011-53

Gelton A. Cruz
Gelton Gonçalves Cruzeiro
CPF: 580.976.516-53

Derli A. Santos
Derli Aparecido Santos
CPF: 042.498.361-34

Simone Vitor P. de Oliveira
Simone Vitor Pereira de Oliveira
CPF: 047.356.906-03

Nelson Divino Ribeiro Guimarães
Nelson Divino Ribeiro Guimarães
CPF: 376.216.371-53

Marisa Rosa de Jesus
Marisa Rosa de Jesus
CPF: 093.661.026-38

Assinatura manuscrita

Onofre Teixeira de Oliveira

Onofre Teixeira de Oliveira

CPF: 027.193.276-70

Wône Alves de Sousa

Wône Alves de Sousa

CPF: 334.769.341-87

Paulo Genesio Konzen

Paulo Genesio Konzen

CPF: 475.845.720-49

Lucrécia Jacinto Cornélio

Lucrécia Jacinto Cornélio

CPF: 725.193.556-20

Geralda A. P. Dos Reis

Geralda Aparecida Pereira dos Reis

CPF: 316.915.521-00

Jonas Pereira Rodrigues

Jonas Pereira Rodrigues

CPF: 117.503.556-47

Manoel Messias O A

Manoel Messias Oliveira de Araujo

CPF: 042.137.796-88

Alcias dos Reis Farias de Oliveira

Alcias dos Reis Farias de Oliveira

CPF: 002.456.556-38

Wilson A Souto

Wilson Antonio Souto

CPF: 144.155.931-00

Delcy Cardoso Soares

Delcy Cardoso Soares

CPF: 062.131.536-24

Divonilson Oliveira dos Reis

Divonilson Oliveira dos Reis

CPF: 103.008.836-50

Argentina Batista do Nascimento

Argentina Batista do Nascimento

CPF: 376.177.961-53

Oleni Batista Nascimento Ferreira

Oleni Batista Nascimento Ferreira

CPF: 845.720.866-72

Jurandir Rodrigues da Costa

Jurandir Rodrigues da Costa

CPF: 096.637.886-58

Arlindo Gonçalves Lima

Arlindo Gonçalves Lima

CPF: 432.576.586-72

Jose Ronaldo de Moura

Jose Ronaldo de Moura

CPF: 029.380.166-54

Sebastião Pereira de Castro

Sebastião Pereira de Castro

CPF: 449.411.206-04

Antonio Pedro Moreira de Sousa

Antonio Pedro Moreira de Sousa

CPF: 740.245.586-68

Marcio Rodrigues da Silva

Marcio Rodrigues da Silva

CPF: 860.405.026-49

Edney Mendes Batista

Edney Mendes Batista

CPF: 183.513.101-82



Ofício de Registro de Títulos e Documentos
e Civil das Pessoas Jurídicas

Rua Paraná, nº 842 B, Bairro Centro, Buritis-MG
Telefone: (38) 3662-1804

Protocolo nº 7.126

Livro: A-007 Folhas: 048

Registrado sob o nº: 1.748

Livro: A-009 Folhas: 001 e 001 verso

Buritis-MG, 04/04/2013

Mauro Amaro Oliveira



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.956.600/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2013
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BONITO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASPROB			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO FAZ BONITO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 38.660-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO BURITIS	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/05/2013 às 07:58:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

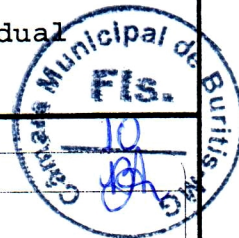
[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Secretaria de Estado de
Fazenda de Minas Gerais

Comprovante de Inscrição Estadual



DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002166007.00-31

CNPJ: 179566000001-20

NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO BONITO

NOME FANTASIA: ASPROB

CNAE-F/DESCRIÇÃO: Atividades de associações de defesa de direitos sociais

NATUREZA JURIDICA:
Associação Privada

REGIME DE RECOLHIMENTO:
DEBITO E CREDITO

CATEGORIA:
UNICO

DATA DA INSCRIÇÃO: 14/06/2013

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:
ATIVO

DATA DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO:
14/06/2013

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 38660000

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: BURITIS

DISTRITO POVOADO:

BAIRRO: ZONA RURAL

LOGRADOURO: RUA BONITO

NUMERO:
SN

COMPLEMENTO:

COMPLEMENTO DE CEP:

EMITIDO EM

01/07/2013 14:08:10

DATA